



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá

PORTARIA 21/2024 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA, de 28 de agosto de 2024

Institui e nomeia a Comissão Técnica de Inspeção, Tecnologia e Higiene Alimentar no âmbito do CRMV-AP e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRMV/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, alínea “i” e “j”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando que as Comissões servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional, administrativa do CRMV-AP, nas suas respectivas finalidades.

Considerando a deliberação do Plenário do CRMV-AP na 18ª Sessão Plenária Ordinária do Exercício 2024, realizada em 19 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Inspeção, Tecnologia e Higiene Alimentar no âmbito do CRMV-AP, a qual terá a função de analisar, sugerir, articular e propor políticas sobre a área de alimentos que envolva a Medicina Veterinária, a Zootecnia e segmentos afins; revisar e propor a atualização e harmonização da legislação quando o CRMV-AP for consultado, propondo edição de normas relacionadas à atuação do Médico-Veterinário e Zootecnista em todas as fases da cadeia produtiva e de consumo de alimentos de origem animal; apresentar posicionamento técnico, analisar as demandas e necessidades do CRMV e desempenhar demais atribuições designadas pelo Presidente do Regional.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão:

Méd. Vet. Suely Renata Gaya Avelar (Presidente) - CRMV-AP nº 101;
Méd. Vet. Ariana Nascimento de Almeida (Membro) - CRMV-AP nº 097;
Méd. Vet. Nayana Moraes de Sena (Membro) - CRMV-AP nº 100;
Méd. Vet. Elizethe Alfaia Lacerda (Membro) - CRMV-AP nº 089;
Méd. Vet. Luma Kelly Jandiroba Silva (Membro) - CRMV-AP nº 253.

Art. 3º A função de Membro da Comissão é honorífica, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seus membros prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootecnista do Amapá.

Art. 4º A comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário, sob a convocação da Presidente ou de dois terços de seus membros.

Parágrafo único. Poderá a Presidente do CRMV-AP convocar reunião extraordinária da Comissão quando surgirem assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.

Art. 5º É responsabilidade do CRMV-AP prover os meios para as reuniões da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem sua vigência durante o período da gestão 2022-2025, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria CRMV-AP nº 2/2023, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 7º Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Méd. Vet. Rackel Barroso
Presidente do CRMV/AP
CRMV-AP Nº 072

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rackel Barroso, Presidente do CRMV-AP - FGSUP - PR/AP**, em 28/08/2024 09:49:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335313

Código de Autenticação: 4f286c8ddb



Av. FAB, 1070 – Sala 110 - Ed. Macapá Office Center, None, Centro, Macapá / AP, CEP 68.900-073